



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL Nº. 017/2014/PMSS

LEOCARLOS GIRARDELLO, Prefeito Municipal de São Sepé, no uso de suas atribuições faz saber que fará realizar Processo Seletivo para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário para a função de Educador Físico suprimindo necessidade de excepcional interesse público do município conforme Lei Municipal n.º 3.501/2014, estando abertas as entregas de currículos e títulos nos dias 26, 27 e 28 de agosto.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento, na Prefeitura Municipal de São Sepé, de 01 (uma) vaga para Educador Físico conforme relacionado no Anexo I deste Edital, com vigência da contratação temporária até 31.12.2014.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial do edital deste Processo Seletivo dar-se-á através da publicação de extrato de edital em jornal de circulação do Município e Região. Essas informações e demais etapas bem como os editais, avisos e listas de resultados estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:

a) Em São Sepé: No Mural Oficial da Prefeitura Municipal de São Sepé, situada na Rua Plácido Chiquiti n.º 900, térreo.

b) Na Internet, no site: www.saosepe.rs.gov.br.

c) No local de entrega de currículos e títulos: portaria do CAS – Centro Administrativo Social, situada na Rua Plácido Chiquiti, 1150.

2.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao Processo Seletivo em que se inscreveu.

3. DAS ENTREGAS DE TÍTULOS E CURRÍCULOS E SUAS CONDIÇÕES

3.1. Período

As entregas de currículos e títulos deverão ser realizadas na portaria do CAS – Centro Administrativo Social, situada na Rua Plácido Chiquiti, 1150, em envelopes lacrados mediante recebimento de comprovante de entrega (anexo II), nos dias 26, 27 e 28 de agosto, das 9h às 11h e da 14h até as 16h ou pelos correios no mesmo endereço e prazo através de carta registrada.

3.2. Requisitos para inscrição

São requisitos para a inscrição, constituindo condições de admissão:

a) tomar conhecimento deste Edital e de seus Anexos, a fim de certificar-se de que possui os requisitos exigidos para a admissão;

b) ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;

c) possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da admissão;

d) possuir os requisitos de habilitação legal para o exercício da profissão até a data da admissão;

e) estar em dia com as obrigações eleitorais na data da admissão;

f) não ter registros de antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos até a data da admissão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

g) estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino) até a data da admissão.

3.3. Os currículos e títulos deverão ser colocados em envelopes lacrados, com o nome completo do candidato na parte externa.

3.4. Somente a comissão nomeada poderá abrir os envelopes contendo o currículo e títulos dos candidatos.

3.5. As inscrições serão gratuitas.

3.6. A entrega de currículo e títulos deverá ser feita pelo candidato. Na impossibilidade da entrega dos currículos e títulos, o mesmo poderá ser realizado pelos correios conforme Item 3.1.

3.7. Regulamentação das Inscrições:

a) Os requisitos para a inscrição quanto à escolaridade e habilitação legal para o exercício da função estão previstos no Anexo I deste Edital;

b) Não serão aceitas inscrições por via postal, “fac-símile” ou em caráter condicional;

4. DAS FUNÇÕES

4.1. A descrição das atribuições de Educador Físico encontram-se no Anexo III deste Edital.

4.2. O vencimento, a Carga Horária, o Regime de Trabalho e a habilitação para exercício das funções encontram-se no Anexo I deste Edital.

5. DA PROVA DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE EDUCADOR FÍSICO:

A prova de títulos consistirá na valorização da experiência profissional, participação em cursos e outros, conforme tabela:

Item	Títulos por item	Pontuação por item	Títulos	Pontuação por título
1. Pós graduação (todos concluídos) Para cada nível será considerado apenas um título e os mesmos deverão estar dentro da área do emprego de inscrição.	3	5,0	Especialização	1,0
			Mestrado	1,5
			Doutorado	2,5
2. Experiência profissional em função de bacharelado	1	3,00	1. até 6 meses	1,0
			2. de 6 até 12 meses	2,0
			3. mais de 12 meses	3,0
3. Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Workshops, Congressos, Conferências, Treinamentos, Fóruns, Palestras, Oficinas, etc., desde que relacionados com o emprego de inscrição, de acordo com o descrito ao lado: Títulos que não apresentarem o período de realização	4		1. Até 20h	0,2
			2. De 21 a 80 horas	0,4
			3. De 81 a 140 horas	0,7
			4. 141 a 300 horas	1,2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

do evento não serão pontuados. Neste item poderão ser encaminhados Apenas 4 (quatro) títulos. Serão Desclassificados os títulos que o Candidato entregar em número superior ao determinado.			5. Acima de 301 horas Cursos com carga horária definida em dias serão considerados da seguinte forma: 01 dia: 8 horas	1,5
Total máximo	8	14	-----	-----
3. O Curso de exigência do emprego não será utilizado para pontuação. Os diplomas de Pós-Graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado deverão estar concluídos e devidamente registrados pela entidade promotora, não sendo aceitos históricos escolares, atestados ou declarações de conclusão do curso e terão sua pontuação conforme o item 1.				
4. A comprovação do item 2 deverá ser mediante apresentação de diploma, certificado, atestado ou declaração, sendo que os mesmos deverão estar em papel timbrado e conter registro da entidade promotora. Não serão pontuados: títulos de formação de nível médio, pós médio e técnico. Histórico escolar, boletim de matrícula ou de outra forma que não a determinada acima, aproveitamento de disciplinas em curso superior; tempos de serviço, estágios curriculares, extracurriculares ou voluntários realizados e serviços prestados remunerados ou não.				
5. Os títulos apresentados em Língua Estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira, e no caso de Graduação e Pós Graduação, a revalidação deverá ser de acordo com A Lei Federal nº 9.394\96 e Resolução CNE\CES nº 1.				
6. Comprovação de tempo de serviço, de experiência profissional e publicações. A experiência profissional e/ou tempo de serviço poderão ser comprovados da forma descrita abaixo. -Certificado, atestado, declaração, certidão expedidos por órgãos ou entidades públicas ou privadas devendo conter o CNPJ e a assinatura do responsável pela respectiva instituição ou empresa e o endereço da mesma, bem como a data de início e término das atividades; ou -Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com cópia autenticada da identificação do candidato, qualificação civil e anotações do Contrato de Trabalho, contendo a data de início e término (se for o caso) da Contratação.				

6. INFORMAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS, FORMA DE ENCAMINHÁ-LOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

6.1. Informações sobre os documentos

6.1.1. A escolha dos documentos para cada item da prova de títulos, observada a quantidade máxima estipulada nas tabelas constantes neste Edital, é de inteira responsabilidade do candidato. À banca avaliadora cabe apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato.

6.1.2. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no currículo do candidato, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de separação, de divórcio ou de inserção de nome) sob pena de esses documentos não serem considerados.

6.1.3. Os documentos comprobatórios dos títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

6.1.4. Não serão considerados os documentos para a prova de títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos neste Edital, ou em desacordo com outras normas nele previstas.

6.1.5. Uma vez entregues os documentos para a prova de títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos entregues no período determinado para a entrega dos títulos.

6.1.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados conforme a tabela anterior, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo.

6.1.7. Os documentos entregues ou encaminhados não serão devolvidos ao candidato. Por esse motivo, não devem ser entregues ou encaminhados documentos originais.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

7.1. A relação das inscrições não homologadas, as listas contendo os resultados da avaliação dos títulos, o resultado dos recursos, bem como a homologação do Processo Seletivo será divulgado através no site oficial do Município – www.saosepe.rs.gov.br e mural da Prefeitura Municipal, situada na Rua Plácido Chiquiti, 900.

7.2. O candidato poderá interpor recurso administrativo em relação às inscrições não homologadas e referentes aos resultados obtidos na prova de títulos, no prazo de dois dias úteis a contar da divulgação dos resultados conforme Item 10.1.

7.3. O requerimento de recurso administrativo deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo.

7.4. O pedido de recurso deverá conter:

- a) nome completo;
- b) indicação da função;
- c) objeto do pedido de recurso;
- d) exposição fundamentada a respeito dos problemas constatados.

7.5. O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado conforme prevê o subitem 2.1 deste Edital.

7.6. Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos somente na Secretaria de Administração na Prefeitura Municipal, onde os interessados poderão ter vistas aos mesmos, no prazo estabelecido em Edital. Não serão oferecidas vistas a esses processos em outro local e fora do prazo estabelecido.

7.7. Não serão aceitos recursos por e-mail ou outros serviços de postagem.

7.8. Não serão aceitos pedidos que não contenham os elementos indicados no subitem 10.4 deste Edital.

7.9. Não haverá recurso de reconsideração.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A Nota Final dos candidatos no Processo Seletivo será obtida pela soma dos pontos obtidos nos diversos itens da prova de títulos.

8.2. A classificação final dos candidatos dar-se-á depois de esgotada a fase recursal, pela ordem decrescente da Nota Final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de igualdade de pontos obtidos na Nota Final, serão utilizados, sucessivamente, para fins de classificação os critérios de desempate, a seguir descritos.

9.1. Idade mais elevada dos candidatos na data do término das inscrições;

9.2. Sorteio Público - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicado o critério acima será realizado Sorteio Público.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1. Será por meio de contrato de natureza administrativa, conforme Artigo 65 da Lei Municipal n.º 1986/93.

10.2. A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e à entrega dos documentos necessários, conforme solicitado pelo Departamento de Pessoal, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação do edital de convocação.

10.3. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Atestado de Antecedentes

Folha corrida

Exame médico

Carteira de Identidade

CPF

Título de eleitor e comprovante da última eleição

Certidão de nascimento ou casamento

PIS

Certificado de reservista

Comprovação da escolaridade exigida

Comprovante de endereço

Conta corrente - BANRISUL

10.4. A admissão dos candidatos selecionados e classificados para a contratação temporária seguirá a ordem de classificação.

10.5. A admissão do candidato fica condicionada a declaração de que não ocupa outro cargo

público, com observância do Art. 37, da Constituição Federal.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O prazo de validade do Processo Seletivo, para aproveitamento dos candidatos, será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação de seus resultados, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, através de edital.

12. RESCISÃO DO CONTRATO

12.1. A rescisão do contrato administrativo, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

a) a pedido do contratado;

b) por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;

c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e Legislação.

13.2. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irreversível, como desistência.

13.3. A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à admissão, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da Prefeitura Municipal de São Sepé.

13.4. Os termos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data do encerramento das inscrições, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado conforme Item 2.1. deste edital.

13.5. A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado do Processo Seletivo, e, embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.

13.6. São partes integrantes deste Edital os Anexos:

Anexo I: Quadro demonstrativo das Funções, do Salário, da Carga Horária Semanal, do Regime Jurídico de trabalho, das Vagas e da Habilitação legal para o exercício do Emprego:

Anexo II: comprovante de entrega do envelope contendo currículo e títulos.

Anexo III: Atribuições das funções.

13.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Administração, observados os princípios e normas que norteiam a Administração Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal em 22 de agosto de 2014.

LEOCARLOS GIRARDELLO,

Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

ANEXO I – EDITAL Nº 17/2014

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES, DO SALÁRIO, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL, DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO, DAS VAGAS E DA HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO.

N.º edital	Função/ Salário/CH Semanal/ Regime Jurídico de Trabalho	Vagas	Requisitos quanto à Escolaridade e Habilitação Legal para o exercício da Função
017/2014	30 horas R\$ 1.667,97	01	Ensino Superior de Educação Física; Certidão de regularidade no CREF em bacharel/licenciatura ou bacharel. Observar nota técnica do MEC n.º 387/2013 quanto a divisão do curso de Educação Física em bacharel e licenciatura. http://www.crefrs.org.br/legislacao/pdf/Nota_Tecnica_ME_C_387_2013.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

ANEXO II – EDITAL Nº 17/2014
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº. de Inscrição: _____

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Cargo: Educador Físico

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____

Telefone: _____ Celular: _____

Candidato

Receber



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

ANEXO III – EDITAL Nº 17/2014

QUADRO DEMONSTRATIVO, DO EMPREGO E DAS ATRIBUIÇÕES

Cargo	Atribuições
Educador Físico	desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular informações que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas corporais nutrição e saúde juntamente com as ESFs, sob a forma de co-participação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias de aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada às ESFs, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; supervisionar de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESFs na comunidade; promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESFs e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; promover eventos que estimulem ações que valorizam Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA
EXTRATO DE EDITAL 17/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ TORNA PÚBLICO que realizará Processo Seletivo para contratação de pessoal em caráter temporário para a função de EDUCADOR FÍSICO. **INSCRIÇÕES: entrega de currículo e títulos – nos dias 26, 27 e 28 de agosto no horário das 9h às 11h e das 14h às 16h, no Centro Administrativo Social - CAS. Maiores informações e Edital na íntegra poderão ser obtidos no site www.saosepe.rs.gov.br ou local da entrega de currículos, a partir da data de abertura das inscrições.**

Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2014.

LEOCARLOS GIRARDELLO,
Prefeito Municipal.